



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

De 17 de fevereiro de 2.022

O presente Projeto de Lei tem por escopo alterar o Anexo III – Tabela de Distribuição Quantitativa das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP'S) Conforme Jornada da Lei Complementar nº 15/2021 visando regularizar e valorizar a jornada de trabalho do PEB I – Substituto.

A necessidade de alteração da legislação se dá em razão da necessidade de tratamento isonômico entre a carga horária dos professores de educação básica.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2022

De 17 de fevereiro de 2022

ALTERA O ANEXO III – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP'S) CONFORME JORNADA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2021.

Luiz Antonio Noli, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal, requerendo a aprovação do mesmo.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III – Tabela de Distribuição Quantitativa das Horas de Trabalho Pedagógico (HTP'S) Conforme Jornada da Lei Complementar nº 15/2021, apenas no que se refere a Jornada do PEB I – Substituto que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DAS HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO (HTP'S) CONFORME JORNADA

JORNADA	HORAS AULA	HTPC	HTPI	HTPL	HTP TOTAL	JORNADA TOTAL SEMANAL
Jornada do PEB I – Substituto	20	02	05	03	10	30

Art. 2º. As demais disposições e anexos da Lei Complementar nº 15/2011 permanecem em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL